



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.235, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

=Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - Ficam instituídos os Anexos IV e V, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ambos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de ampliação e reforma geral da CEIM Alzira Porto de Castro, que integram a presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Março de 2008.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

**ROSANA MARIA PEREIRA PELEGATI**  
Secretária de Educação em exercício

**MÉRCIO NIEL HERNANDES**  
Procurador Geral do Município